



DECRETO Nº 2.383, de 30 de Abril de 2015.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 331.000,00

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.474 de 19 de Novembro de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 331.000,00 (Trezentos e trinta e um mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

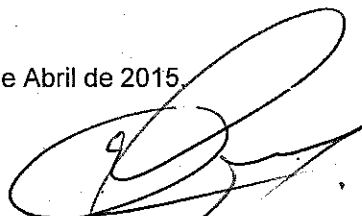
02.07.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	17.000,00
02.09.05-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	70.000,00
02.09.05-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	19.000,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	106.000,00
02.14.04-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	93.000,00
02.14.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	26.000,00
Total.....		R\$	331.000,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.17.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	156.000,00
02.19.01-4.4.90.52.00.0000	Equip. e Material Permanente	R\$	175.000,00
Total.....		R\$	331.000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de Abril de 2015.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos